

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

Termo nº **530/2020** de aditamento ao contrato nº **402/2017**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de carro de som para os diversos eventos no município.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires – SP, neste ato representada pelo Secretário de Comunicação, Sr. Marcio Marques Ferreira, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **CLAYTON LUIZ DE SOUZA 26630169859**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.299.178/0001-02, estabelecida na Rua da Pátria, nº 998, Vila Magini, Mauá – SP, CEP 09390-400, neste ato representada pelo Sr. Clayton Luiz de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.074.795-5, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 266.301.698-59, resolvem aditar o termo de contrato nº 402/2017 firmado em 25/10/2017 e aditamentos nº 455/2018 firmado em 30/10/2018 e nº 562/2019 firmado em 30/10/2019, nos termos do Processo Administrativo nº 9389/2017.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 31/10/2020 a 30/10/2021.

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob as rubricas nº 3.3.90.39.00 04.131.0006.2.158.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado à fls. 306/308 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, em especial a do valor do contrato de **R\$ 78.912,00** (setenta e oito mil, novecentos e doze reais), firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 29 DE OUTUBRO DE 2020.**

**MARCIO MARQUES FERREIRA**  
Secretário de Comunicação

**CLAYTON LUIZ DE SOUZA 26630169859**  
Clayton Luiz de Souza

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_  
RG:

2) \_\_\_\_\_  
RG:

# Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: CLAYTON LUIZ DE SOUZA 26630169859

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 402/17

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de carro de som para os diversos eventos no município.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 29 de Outubro de 2020.**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

## **Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires**

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcio Marques Ferreira  
Cargo: Secretário de Comunicação  
CPF: 155.339.128-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pela contratante:**

Nome: Marcio Marques Ferreira  
Cargo: Secretário de Comunicação  
CPF: 155.339.128-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: Clayton Luiz de Souza  
Cargo: Proprietário  
CPF: 266.301.698-59

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Marcio Marques Ferreira  
Cargo: Secretário de Comunicação  
CPF: 155.339.128-43

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.